

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
“TERÇO DOS HOMENS”
E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no que dispõe a LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Boqueirão Paraíba, o “**Dia Municipal do Terço dos Homens**”, a ser comemorado, anualmente, **no dia 07 de julho**

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passara a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boqueirão-PB., 09 de março de 2018

Izamario de Sousa Monteiro

Vereador Autor